

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 001 de 02 de janeiro de 2023, considerando a **decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 15ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2024 e convalidada na 16ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2024**, vem através desta, tornar público o agendamento da **15ª DECIMA QUINTA SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2024**, a se realizar no **dia 20 de setembro de 2024**, com início às **08h00, (oito horas)**. A presente Sessão Regulatória observa as regras dispostas na Resolução Normativa AGER nº 004/2023. A mesma será realizada de forma híbrida, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT e por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, com o direito a palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória, conforme art. 29, inciso I e os legitimados, observando o art. 32.

Para acesso ao link do google meet, os legitimados legalmente constituídos, deverão requerer à Chefia de Gabinete pelo e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.

Em cumprimento ao art. 9º §1º, a presente Sessão Regulatória será transmitida pelo canal *youtube* da AGER, onde o link estará disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>, garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Para a participação presencial na sala da sessão, será realizado uma qualificação de legitimidade prévia por ordem de chegada na AGER/MT, dando priorização aos legitimados. Havendo quantidade de presentes superior a capacidade física da referida sala (8 pessoas), serão direcionados a sala auxiliar, onde a mesma estará equipada para transmissão em tempo real.

Pauta a ser deliberada:

Processo: AGER-PRO-2024/02133

Interessado: Doerner & CIA Ltda.

Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 004/2023/00/00 SINFRA.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2024.

(assinado o original)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1621121

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2024

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, por meio da sua Unidade de Normatização - UNOR, e com fundamento na decisão proferida na 9ª Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada, realizada no dia 05 de Setembro de 2024, visando dar oportunidade para a manifestação da sociedade, comunica que realizará CONSULTA PÚBLICA destinada a reunir contribuições para aprimoramento da Minuta de Resolução que: **“Estabelece o procedimento e disciplina a aplicação dos instrumentos de Análise de Impacto Regulatório e Avaliação de Resultado Regulatório no âmbito da AGER/MT e dá outras providências.”**, com início à 00h (zero horas) do dia 17/09/2024, até às 23h59min, do dia 16/10/2024.

A documentação objeto da Consulta Pública nº 02/2024, o formulário para envio de contribuições, assim como o Regulamento para a participação e demais documentos estarão à disposição dos interessados a partir de 17/09/2024 no site da AGER/MT, www.ager.mt.gov.br, na página inicial, menu “Transparência/Consulta Pública”.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2024

(assinado eletronicamente)

Cristiana Espírito Santo Rodrigues Santos
Chefe da Unidade de Normatização
AGER-MT

(assinado eletronicamente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1621299

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL**

PORTARIA nº 052/2024

Constitui Comitê Setorial de Aplicação para Implementação do Modelo de Governança e Gestão - GestaoPublica.gov.br no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas prerrogativas e atribuições, e, CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br; CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL, de 18/03/2024, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - GestaoPublica.gov.br, as organizações deverão constituir comitê de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação Setorial de Aplicação para Implementação do Modelo de Governança e Gestão - GestaoPublica.gov.br no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, o qual será composto pelos seguintes membros:

I - Kenner Langner da Silva - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social;

II - Júlio Frederico Müller Neto - Secretário-Geral;

III - Marlene Lino dos Santos - Assessora Técnica II; e

IV - Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa - Coordenadora de Administração Sistemática.

§ 1º A Presidência do Comitê compete ao servidor Kenner Langner da Silva - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

§ 2º A participação dos membros deste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º Os membros deste Comitê devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema de gestaopublica.gov. divulgados pelo Comitê Central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

Art.3º Todos os servidores, como membros do Comitê Setorial de Aplicação para implementação do Gestaopublicagov.br, devem zelar pela constância do trabalho, sendo que cumpre-lhes informar em caso de férias, licença médica ou outros impedimentos com antecedência.

Art. 4º - Poderão ser chamados outros servidores da JUCEMAT, que não constam no Comitê Setorial de Aplicação, para prestar informações sobre alguma prática de gestão que precise ser detalhada, registrada e evidenciada no referido Instrumento de Avaliação, bem como cooperar com o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2024.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1621119